



S E R J U S M I G

SINDICATO DOS SERVIDORES DA
JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Belo Horizonte, em 19 de outubro de 2011.

Assunto: Proposições dos Contadores-Distribuidores Judiciais do Estado de Minas Gerais

Exmo. Sr.

Antônio Marcos Alvim Soares

D.D. Corregedor do Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Recebido em
19/10/2011.
Inácio de Jesus Silva

Senhor Juiz Corregedor,

Os CONTADORES-DISTRIBUIDORES JUDICIAIS da 1ª Instância, vêm, respeitosamente, a presença de V. Exa., por seus representantes *in fine*, apresentar proposições com vistas a permitir o melhoramento dos *softwares* ora disponíveis, e via de consequência, o aprimoramento no cumprimento do rol de atribuições do serviço auxiliar em questão bem como seus reflexos junto às Secretarias de Juízo mormente quanto a imprimir maior celeridade no atendimento aos públicos externo e interno.

Neste contexto, reunimos as seguintes proposições:

1. **Aprimoramento do módulo de custas finais**, de forma que a cada ato praticado nos autos e sujeito a recolhimento de custas, o respectivo valor seja reconhecido automaticamente no sistema, de modo que, a partir de todos os registros lançados ao longo do feito seja possível a impressão do demonstrativo de custas finais à época do arquivamento, e assim, evoluir no antiquíssimo e único método de se compulsar os autos do início ao fim, o qual se conserva desde o primeiro regimento de custas.

Logo, reiteramos esta proposição, haja vista o Parecer 43/2008-GEINF, de 11/07/2008 informando “que está sendo desenvolvido pela DIRFOR o Módulo de Custas Finais que atenderá às sugestões apresentadas pelo servidor”.

2. **Aprimoramento do sistema de cálculo de liquidação de sentenças:**

A crescente demanda processual implica em multiplicidade de metodologias e tipos de liquidações judiciais. De maneira geral, as Contadorias apresentam déficit quanto a efetiva elaboração de cálculos de liquidação de sentenças, haja vista a carência de um *software* que atenda as reais necessidades para a execução do ato processual.



S E R J U S M I G

**SINDICATO DOS SERVIDORES DA
JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

3. Distribuição massiva e cálculo de pena de multa criminal:

Propõe-se o desenvolvimento de uma macro à qual o servidor-usuário poderá recorrer através comandos pré-configurados para executar a função de distribuição e cadastramento de mesma parte em tantos feitos quanto neles figurar (tratando-se classe e competência idênticas), eliminando assim, vários comandos sem que o usuário tenha de repeti-los um a um, a exemplo da distribuição das iniciais de executivos fiscais. Neste caso, chegam em grande número iniciais por remessa ao setor de Distribuição de feitos, sendo a mesma parte exequente.

Da mesma forma, acerca do cálculo de atualização de penas de multa criminal, uma macro simplesmente executaria todos os comandos necessários ao cálculo, logo que lançados os dados da sentença no Siscom.

Trata-se de proposta de iniciativa do Oficial de Apóio Judicial Marcelo Henrique Caldas, lotado no Serviço de Distribuição do CIA - Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional, que nos relatou a possibilidade técnica da utilização das macros na forma idealizada.

4. Comunicação de distribuição de Carta Precatória: Dispõe o Artigo 132 do Provimento nº 161/2006 que, após a distribuição da Carta Precatória informar-se-á ao juízo deprecante sobre a vara à qual foi encaminhada e o número que o referido instrumento tomou na Comarca deprecada.

Diante do grande volume de Cartas Precatórias encaminhadas à distribuição, sugerimos a implementação no Siscom de dispositivo de impressão automática da mencionada comunicação por meio eletrônico.

Através de e-mail encaminhado à DIRFOR em 11/2007 pela Coordenação da Distribuição do Fórum de Belo Horizonte, esta sugestão encontra-se sob análise (anexo I).

Isto posto, à elevada consideração de Vossa Excelência, visando prestar nossa contribuição na melhoria dos serviços prestados e dos trabalhos por parte dos setores de Distribuição e Contadoria nas comarcas do Estado.

Respeitosamente,

Cláudio de Andrade
Contador-Distribuidor
Comarca de Sete Lagoas
3º Vice Presidente do Serjusmig

Luis Fernando Pereira Souza
Vice-Presidente do Serjusmig